



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.858, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

“Autoriza transformar ambulância e carro utilitário e dá outras providências”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder executivo Municipal a transformar ambulância marca S10, placa ERM 2791, de cor branca, em carros utilitários, para serem utilizados nas Secretarias de Obras e Frotas.

Parágrafo único. O automóvel citado neste artigo passa a fazer parte da Secretaria Municipal de Obras e Frotas, ficando responsável por qualquer dano que ocorrer no referido veículo, o Secretário ora nomeado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 29 de junho de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Procuradoria Jurídica
--